

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

ADENDO Nº 5, AO CONTRATO Nº 240, PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO E ACESSO À REDE INTERNET PARA A EDILIDADE, COM FUNDAMENTO NO ART. 1º DA LEI FEDERAL Nº 10.520/02 - PROCESSO Nº 67.184.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, já devidamente qualificada como CONTRATANTE, e a empresa FOX TELECOMUNICAÇÃO E INTERNET LTDA., igualmente qualificada como CONTRATADA, resolvem:

Considerando que o processo de contratação de serviços para implantação e manutenção de serviços de conexão e acesso à rede internet para a CONTRATANTE, originou o Contrato nº 240, cuja cláusula terceira contém previsão de possibilidade de prorrogação contratual por iguais períodos sucessivos, até o limite legal (60 meses);

Considerando que o contrato firmado, teve seu término em 24 de julho de 2017, os signatários, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, acordam entre si, com base nos dispositivos constantes do contrato nº 240, prorrogar o instrumento contratual nos seguintes termos:

1) Fica prorrogado por 06 (seis) dias o Contrato nº 240, a partir de 25 de julho de 2017.



(Adendo nº 5, ao contrato nº 240 – fls. 2)

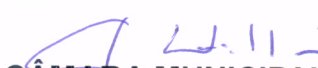
2) Fica o valor inicial do Contrato nº 240 acrescido em 1,66% (um inteiro e sessenta e seis centésimos percentuais), correspondentes ao valor de R\$ 613,81 (seiscentos e treze reais e oitenta e um centavos), passando o valor total contratado para a importância global de R\$ 37.442,77 (trinta e sete mil, quatrocentos e quarenta e dois e setenta e sete centavos).

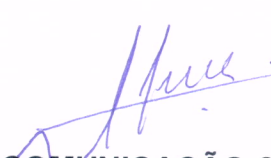
3) O valor acrescido põe fim às obrigações da Contratante com a Contratada.

4) Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas contratuais.

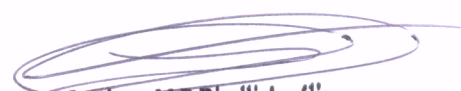
E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente em duas vias, de igual teor, sem espaços ou rasuras e para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas abaixo nomeadas.

Jundiaí, 15 de setembro de 2017.

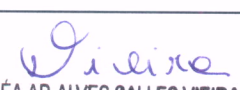

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
GUSTAVO MARTINELLI
Presidente


FOX TELECOMUNICAÇÃO & INTERNET LTDA.
ANTONIO FERES NETO – Gerente
Contratada

Testemunhas:



Luciana M.P. Rivelli Amêlio
Diretora Administrativa



ANDRÉA A.P. ALVES SALLES VIEIRA
Assessor de Serviços Técnicos
CRE. 29201-3